

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL/PR

2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel - PR CEP:

85.805-036 - Fone: (45) 3039-2445

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDA

MONTEIRO SANCHES, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s)

à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior

valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça,

no mínimo por 60% (sessenta por cento) da avaliação, nos dias 1ª **Praça: 04/08/2023**

às 14h00 e 2ª Praça: 14/08/2023 às 14h00, pela leiloeira MARIA CLARICE DE

OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on-line", no site

www.mariacliceleiloes.com.br, a saber:

AUTOS: 0026392-34.2016.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): Daniel Quaesner Toledo/ Leonardo Medeiros Pasa

EXECUTADO(S): MADEFRIZZO-COM DE MADEIRAS E MATERIAIS P/

CONSTRUCAO LTDA

BEM(NS): Fração de 50% do Imóvel- Lote n. 101-A-14 (cento e um A quatorze),

com área de 1.713,91 m² (mil setecentos e treze metros noventa e um centímetros

quadrados), oriundo da divisão do Lote n. 101-A-9 (cento e um A nove) da

GLEBA CASCAVEL, situado no perímetro urbano deste município e comarca, sem

benfeitorias, que confronta-se, ao norte: com a BR-467, no azimute 105º42'14",

medindo a distância de 22,29 metros; ao leste: com o lote n. 101-A-13, da Gleba

Cascavel, no azimute 169º30'16", medindo a distância de 84,22 metros; ao sul: com

o lote n. 101-A-9, da Gleba Cascavel, no azimute 278º31'40", medindo a distância

21,16 metros; e ao oeste: com o lote n. 101-A-15 da Gleba Cascavel, no azimute

349º30'16", medindo a distância 87,17 metros. Imóvel registrado na matrícula de

número 36.083 perante o 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$120.095,00 (cento e vinte mil e noventa e cinco reais).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.250.000,00, referente à totalidade do lote e R

\$625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), referente à fração de 50% acima

referenciada.

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Ação Premonitória perante a 1ª Vara Cível de

Cascavel-PR sob nº 0002813-18.2020.8.16.0021.

DEPOSITÁRIO: Executado.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento

imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem

penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I - até o início do

primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II

- até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial),

proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo

constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de

pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o

restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando

se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o

indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão

submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no

pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a

soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou

promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os

pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de

Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de

arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação,

deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação,

5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à

vista; b) em caso de adjudicação ou acordo/desistência, pelo exequente no valor de

2% da avaliação; c) em casos de pagamento, remição, e/ou parcelamento da dívida,

pelo executado no valor de 2% da avaliação.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I

e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente

intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações

supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes

da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os

credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer

razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas,

ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: - Não havendo expediente forense nos dias supramencionados

fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. A(s) hasta(s) somente

será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de

acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e

honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para

a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto

das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e

requerendo, se necessário, auxílio de força policial. Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 07 de julho de 2023. Eu, Sandra Maria Cezar, Empregada Juramentada, que digitei. Sandra Maria Cezar Empregada Juramentada Portaria nº. 14/2020

